



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro e de outro **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº 25857, estabelecida à Rua Maria Umbelina da Silva, nº 665, Água Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-632, fone: (47) 3370-0064, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Sabel portador do RG nº 3551110 e inscrito no CPF sob nº 034.085.879-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2022.

Cláusula Segunda: o Valor do item 2 do lote 2 fica reajustado conforme a tabela INPC e passa a ser de R\$ 1.007,72 (um mil e sete reais e setenta e dois centavos) mensais, sendo o total dos 12 meses R\$ 12.092,64 (doze mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Os demais itens se mantem no preço já acordado.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 13 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO
CONTRATANTE

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA
INTERNET LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

Assinatura: _____

Nome: NATHALIA AOANA MELENEK

Assinatura: _____